

## Eleição geral

Candidatos do partido conservador

## 1º DISTRICTO

Conselheiro Antonio da Silva Prado, fazendeiro, residente na Corte.

## 2º DISTRICTO

Dr. Jose Luiz de Almeida Nogueira, advogado, residente em Bandal.

## 3º DISTRICTO

Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em Guaratinguetá.

## 4º DISTRICTO

Dr. Rodrigo Augusto da Silva, advogado, residente em S. Paulo.

## 5º DISTRICTO

Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, advogado, residente em S. Paulo.

## 6º DISTRICTO

Dr. Ignacio Wallace da Gamma Cochrane, engenheiro, residente na Corte.

## 7º DISTRICTO

Commandador Geraldo Ribeiro de Souza Rezende, fazendeiro, residente em Campinas.

## 8º DISTRICTO

Conselheiro Antonio da Costa Pinto e Silva, fazendeiro, residente em Riotheroy.

## 9º DISTRICTO

Dr. Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra, advogado, residente em Campinas.

## PARTE OFICIAL

## Expediente da Presidencia

Dia 5 de Janeiro

## 2ª SEÇÃO

Palacio do governo de S. Paulo, 5 de Janeiro de 1880.—Declara a vmes. em resposta a seu ofício n. 309 de 15 de Dezembro ultimo, que em conformidade das artigos 10, 26, 6º e 7º de este adicional, e 67 da lei de 19 de Outubro de 1828, dependendo de aprovação legislativa, mediante preposta especial apresentada pelas câmaras municipais, nos termos dos artigos 1º da lei provincial n. 20 de 12 de Março de 1868 e 3º das resoluções n. 70 de 19 de Abril de 1872 e 97 de 14 de Maio de 1873, e alíadas, os vencimentos, das empregadas das mesmas câmaras, não cabem a esta presidencia resolver, e pede que farem vmes. relativamente ao pagamento de 100 réis que concederam no edicado da respectiva fiscal.

Deus guarda a vmes.—Jodo Alfredo Correa de Oliveira.—Seu presidente e veradores da câmara municipal de Quixau.

Palacio do governo de S. Paulo, 5 de Janeiro de 1880.—Declara a vmes. em referência ao seu ofício n. 309 de 15 de Dezembro ultimo, que em conformidade das artigos 1º, 2º e 3º de este adicional, e 67 da lei de 19 de Outubro de 1828, dependendo de aprovação legislativa, mediante preposta especial apresentada pelas câmaras municipais, nos termos dos artigos 1º da lei provincial n. 20 de 12 de Março de 1868 e 3º das resoluções n. 70 de 19 de Abril de 1872 e 97 de 14 de Maio de 1873, e alíadas, os vencimentos, das empregadas das mesmas câmaras, não cabem a esta presidencia resolver, e pede que farem vmes. relativamente ao pagamento de 100 réis que concederam no edicado da respectiva fiscal.

Deus guarda a vmes.—Jodo Alfredo Correa de Oliveira.—Seu presidente e veradores da câmara municipal de Quixau.

Palacio do governo de S. Paulo, 5 de Janeiro de 1880.—Declara a vmes. em referência ao seu ofício n. 309 de 15 de Dezembro ultimo, que em conformidade das artigos 1º, 2º e 3º de este adicional, e 67 da lei de 19 de Outubro de 1828, dependendo de aprovação legislativa, mediante preposta especial apresentada pelas câmaras municipais, nos termos dos artigos 1º da lei provincial n. 20 de 12 de Março de 1868 e 3º das resoluções n. 70 de 19 de Abril de 1872 e 97 de 14 de Maio de 1873, e alíadas, os vencimentos, das empregadas das mesmas câmaras, não cabem a esta presidencia resolver, e pede que farem vmes. relativamente ao pagamento de 100 réis que concederam no edicado da respectiva fiscal.

Deus guarda a vmes.—Jodo Alfredo Correa de Oliveira.—Seu presidente e veradores da câmara municipal de Quixau.

Palacio do governo de S. Paulo, 5 de Janeiro de 1880.—Declara a vmes. em referência ao seu ofício n. 309 de 15 de Dezembro ultimo, que em conformidade das artigos 1º, 2º e 3º de este adicional, e 67 da lei de 19 de Outubro de 1828, dependendo de aprovação legislativa, mediante preposta especial apresentada pelas câmaras municipais, nos termos dos artigos 1º da lei provincial n. 20 de 12 de Março de 1868 e 3º das resoluções n. 70 de 19 de Abril de 1872 e 97 de 14 de Maio de 1873, e alíadas, os vencimentos, das empregadas das mesmas câmaras, não cabem a esta presidencia resolver, e pede que farem vmes. relativamente ao pagamento de 100 réis que concederam no edicado da respectiva fiscal.

Deus guarda a vmes.—Jodo Alfredo Correa de Oliveira.—Seu presidente e veradores da câmara municipal de Quixau.

Palacio do governo de S. Paulo, 5 de Janeiro de 1880.—Declara a vmes. em referência ao seu ofício n. 309 de 15 de Dezembro ultimo, que em conformidade das artigos 1º, 2º e 3º de este adicional, e 67 da lei de 19 de Outubro de 1828, dependendo de aprovação legislativa, mediante preposta especial apresentada pelas câmaras municipais, nos termos dos artigos 1º da lei provincial n. 20 de 12 de Março de 1868 e 3º das resoluções n. 70 de 19 de Abril de 1872 e 97 de 14 de Maio de 1873, e alíadas, os vencimentos, das empregadas das mesmas câmaras, não cabem a esta presidencia resolver, e pede que farem vmes. relativamente ao pagamento de 100 réis que concederam no edicado da respectiva fiscal.

Deus guarda a vmes.—Jodo Alfredo Correa de Oliveira.—Seu presidente e veradores da câmara municipal de Quixau.

Palacio do governo de S. Paulo, 5 de Janeiro de 1880.—Declara a vmes. em referência ao seu ofício n. 309 de 15 de Dezembro ultimo, que em conformidade das artigos 1º, 2º e 3º de este adicional, e 67 da lei de 19 de Outubro de 1828, dependendo de aprovação legislativa, mediante preposta especial apresentada pelas câmaras municipais, nos termos dos artigos 1º da lei provincial n. 20 de 12 de Março de 1868 e 3º das resoluções n. 70 de 19 de Abril de 1872 e 97 de 14 de Maio de 1873, e alíadas, os vencimentos, das empregadas das mesmas câmaras, não cabem a esta presidencia resolver, e pede que farem vmes. relativamente ao pagamento de 100 réis que concederam no edicado da respectiva fiscal.

Deus guarda a vmes.—Jodo Alfredo Correa de Oliveira.—Seu presidente e veradores da câmara municipal de Quixau.

Palacio do governo de S. Paulo, 5 de Janeiro de 1880.—Declara a vmes. em referência ao seu ofício n. 309 de 15 de Dezembro ultimo, que em conformidade das artigos 1º, 2º e 3º de este adicional, e 67 da lei de 19 de Outubro de 1828, dependendo de aprovação legislativa, mediante preposta especial apresentada pelas câmaras municipais, nos termos dos artigos 1º da lei provincial n. 20 de 12 de Março de 1868 e 3º das resoluções n. 70 de 19 de Abril de 1872 e 97 de 14 de Maio de 1873, e alíadas, os vencimentos, das empregadas das mesmas câmaras, não cabem a esta presidencia resolver, e pede que farem vmes. relativamente ao pagamento de 100 réis que concederam no edicado da respectiva fiscal.

Deus guarda a vmes.—Jodo Alfredo Correa de Oliveira.—Seu presidente e veradores da câmara municipal de Quixau.

Palacio do governo de S. Paulo, 5 de Janeiro de 1880.—Declara a vmes. em referência ao seu ofício n. 309 de 15 de Dezembro ultimo, que em conformidade das artigos 1º, 2º e 3º de este adicional, e 67 da lei de 19 de Outubro de 1828, dependendo de aprovação legislativa, mediante preposta especial apresentada pelas câmaras municipais, nos termos dos artigos 1º da lei provincial n. 20 de 12 de Março de 1868 e 3º das resoluções n. 70 de 19 de Abril de 1872 e 97 de 14 de Maio de 1873, e alíadas, os vencimentos, das empregadas das mesmas câmaras, não cabem a esta presidencia resolver, e pede que farem vmes. relativamente ao pagamento de 100 réis que concederam no edicado da respectiva fiscal.

Deus guarda a vmes.—Jodo Alfredo Correa de Oliveira.—Seu presidente e veradores da câmara municipal de Quixau.

## CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. Paulo—Quarta-feira, 6 de Janeiro de 1880

N. 6612

Eleição geral

Candidatos do partido conservador

## 1º DISTRICTO

Conselheiro Antonio da Silva Prado, fazendeiro, residente na Corte.

## 2º DISTRICTO

Dr. Jose Luiz de Almeida Nogueira, advogado, residente em Bandal.

## 3º DISTRICTO

Dr. Francisco de Paula Rodriguez Alves, advogado, residente em Guaratinguetá.

## 4º DISTRICTO

Dr. Rodrigo Augusto da Silva, advogado, residente em S. Paulo.

## 5º DISTRICTO

Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, advogado, residente em S. Paulo.

## 6º DISTRICTO

Dr. Ignacio Wallace da Gamma Cochrane, engenheiro, residente na Corte.

## 7º DISTRICTO

Commandador Geraldo Ribeiro de Souza Rezende, fazendeiro, residente em Campinas.

## 8º DISTRICTO

Conselheiro Antonio da Costa Pinto e Silva, fazendeiro, residente em Riotheroy.

## 9º DISTRICTO

Dr. Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra, advogado, residente em Campinas.

marcado as mesmas câmaras, assim revogado o art. 27 da lei de 1º de Outubro de 1828, na primeira parte; e portanto não deve ser admitido a intervir na eleição do que trata o art. 120 do decreto n. 6213 de 13 de Agosto daquele anno, e suplemento em exercício, a qual, na conformidade dos avisos de 24 de Abril de 1883 e 20 de Abril de 1885, só pode funcionar enquanto não concordarem os senhores vereadores em maioría;

2º que, perante o art. 22 § 3º da citada lei, considera vago o lugar de vereador maduro, e manda fazer nova eleição para preenchê-lo, é evidente que não pode continuar o exercício das funções de vereador e de quem se trata, e sobre o preenchimento de sua vaga já providenciada está presidencia em 12 de mencionado mês de Dezembro.

Deus guarda a vmes.—Jodo Alfredo Correa de Oliveira.—Sr. Joaquim Manuel da Silva Ramos, Joaquim José Rodrigues e Francisco Raphael da Silva Ramos.

—Autorizou-se a diretora do Seminário da Glória a tornar efectiva, na primeira vaga que se der, a admissão da menor Carolina de que trata a sua informação de 31 de Maio findo.

—Declara-se:

A câmara municipal de Itu que foi designado o dia 14 de Fevereiro proximo para a eleição que tem p/ fim o preenchimento da vaga ocasionada pela opção que fez o vereador Carlos Kiehl do cargo de colistor.—Deus guarda a vmes.

—Autorizou-se a diretora do Seminário da Glória a tornar efectiva, na primeira vaga que se der, a admissão da menor Carolina de que trata a sua informação de 31 de Maio findo.

—Declara-se:

A câmara municipal de São João do Rio Claro, que no dia 13 de Novembro último foi aprovado o compromisso entre a Irmãdade de São Benedito, ereta naquela cidade, determinando-se que o mesmo compromisso lhe seja apresentado para por-lhe o visto.

Ao juiz de capitania de São Sebastião do Tijucão Preta que foi aprovado o compromisso da Irmãdade de Nossa Senhora das Mercês Pretas, ereta naquela paróquia, determinando-se que o mesmo compromisso lhe seja apresentado para por-lhe o visto, e assim registra e cumpri; bem como que lhejam pressentes os livros, que terá de autenticar, e que perante aquela juiz preste ella contas anualmente na forma da lei.

Ao juiz de capitania de São João do Rio Claro, que no dia 13 de Novembro último foi aprovado o compromisso entre a Irmãdade de São Benedito, ereta naquela cidade, determinando-se que o mesmo compromisso lhe seja apresentado para por-lhe o visto.

Ao juiz de capitania de São Sebastião do Tijucão Preta que foi aprovado o compromisso da Irmãdade de Nossa Senhora das Mercês Pretas, ereta naquela paróquia, determinando-se que o mesmo compromisso lhe seja apresentado para por-lhe o visto.

—Declara-se:

A câmara municipal de Tietê, informando e requerendo em que Lucio Pereira dos Santos recorre de desídia da mesma câmara relativamente ao pagamento de 64780, que se julga com direito de receber pelo contrato de iluminação.—Ao Ilm. sr. dr. inspector geral de impostos para que se sirva informar.

Da câmara municipal de Santa Rita do Paraiso, informando e ofício do vigário daquela vila relativamente ao patrimônio da igreja.—Ao Ilm. sr. dr. inspector geral de impostos para que se sirva informar.

Da câmara municipal de Paraty, pedindo autorizado a adquirir um barracão para servir de praça de mercado naquela cidade.—Ao Ilm. sr. dr. inspector fiscal para que se sirva informar.

Da câmara municipal de Tietê, informando e ofício do vigário daquela vila relativamente ao patrimônio da igreja.—Ao Ilm. sr. dr. inspector fiscal para que se sirva informar.

Da câmara municipal de São João do Rio Claro, por seu procurador Javariel Francisco Parada.—Miguel se schinde a apresentar e pedir que farem vmes. relativamente ao pagamento de 100 réis que concederam no edicado da respectiva fiscal.

Deus guarda a vmes.—Jodo Alfredo Correa de Oliveira.—Seu presidente e veradores da câmara municipal de Quixau.

Palacio do governo de S. Paulo, 5 de Janeiro de 1880.—Declara a vmes. em referência ao seu ofício n. 309 de 15 de Dezembro ultimo, que em conformidade das artigos 1º, 2º e 3º de este adicional, e 67 da lei de 19 de Outubro de 1828, dependendo de aprovação legislativa, mediante preposta especial apresentada pelas câmaras municipais, nos termos dos artigos 1º da lei provincial n. 20 de 12 de Março de 1868 e 3º das resoluções n. 70 de 19 de Abril de 1872 e 97 de 14 de Maio de 1873, e alíadas, os vencimentos, das empregadas das mesmas câmaras, não cabem a esta presidencia resolver, e pede que farem vmes. relativamente ao pagamento de 100 réis que concederam no edicado da respectiva fiscal.

Deus guarda a vmes.—Jodo Alfredo Correa de Oliveira.—Seu presidente e veradores da câmara municipal de Quixau.

Palacio do governo de S. Paulo, 5 de Janeiro de 1880.—Declara a vmes. em referência ao seu ofício n. 309 de 15 de Dezembro ultimo, que em conformidade das artigos 1º, 2º e 3º de este adicional, e 67 da lei de 19 de Outubro de 1828, dependendo de aprovação legislativa, mediante preposta especial apresentada pelas câmaras municipais, nos termos dos artigos 1º da lei provincial n. 20 de 12 de Março de 1868 e 3º das resoluções n. 70 de 19 de Abril de 1872 e 97 de 14 de Maio de 1873, e alíadas, os vencimentos, das empregadas das mesmas câmaras, não cabem a esta presidencia resolver, e pede que farem vmes. relativamente ao pagamento de 100 réis que concederam no edicado da respectiva fiscal.

Deus guarda a vmes.—Jodo Alfredo Correa de Oliveira.—Seu presidente e veradores da câmara municipal de Quixau.

Palacio do governo de S. Paulo, 5 de Janeiro de 1880.—Declara a vmes. em referência ao seu ofício n. 309 de 15 de Dezembro ultimo, que em conformidade das artigos 1º, 2º e 3º de este adicional, e 67 da lei de 19 de Outubro de 1828, dependendo de aprovação legislativa, mediante preposta especial apresentada pelas câmaras municipais, nos termos dos artigos 1º da lei provincial n. 20 de 12 de Março de 1868 e 3º das resoluções n. 70 de 19 de Abril de 1872 e 97 de 14 de Maio de 1873, e alíadas, os vencimentos, das empregadas das mesmas câmaras, não cabem a esta presidencia resolver, e pede que farem vmes. relativamente ao pagamento de 100 réis que concederam no edicado da respectiva fiscal.

Deus guarda a vmes.—Jodo Alfredo Correa de Oliveira.—Seu presidente e veradores da câmara municipal de Quixau.

Palacio do governo de S. Paulo, 5 de Janeiro de 1880.—Declara a vmes. em referência ao seu ofício n. 309 de 15 de Dezembro ultimo, que em conformidade das artigos 1º, 2º e 3º de este adicional, e 67 da lei de 19 de Outubro de 1828, dependendo de aprovação legislativa,

## NOTAS DIARIAS

O futuro da nossa lavoura, e, portanto, o futuro da nossa província, enjas principais forças e astúcia acham-se empenhadas no exercício da indústria agrícola, dependendo diretamente e imediatamente da divisão das grandes propriedades territoriais e da substituição exclusiva da cultura do café, pela diversidade de cultura de todos os produtos que encontram nos mercados nacionais, como nos mercados estrangeiros, uma pressa equivalente à necessidade de sua prompta permuta.

A solução do problema da reorganização de nossas tradições agrícolas, isto é, a transformação em braços livres dos braços escravos, que já escassaram e tendem a desaparecer completamente, sómente se fará, sem grande abalo, e enormes prejuízos, depois que sejam reconhecidas as postas em prática pelos lavradores paulistas aquelas verdades que deixaram atrasadas.

E não nos parecem precisas largas demonstrações para afirmar a influência salutar ou funesta que derivará da maneira porque os que dirigem estabelecimentos rurais apreciam o assumpto.

A prova de que o nosso modo de pensar encontrou um eloquente eco em espírito esclarecido de sr. conselheiro Antônio Prado, a quem a ninguém é dado recusar esclarecida competência para julgar e decidir questões de semelhante natureza, está na patriótica e criteriosa providencia tomada por aquele ilustre paulista, em boa hora escolhido para gerir a pasta da agricultura, comércio e obras públicas.

Segundo anunciamos uma folha da Corte, o sr. conselheiro Antônio Prado mandou imprimir, em folhetos, todas as informações necessárias à cultura de trigo e da quina, as quais serão, gratuitamente e com a maior presteza, distribuídas pelos centros agrícolas.

As que nos dissem, esse trabalho expôs e assumiu-se com a máxima clareza e precisão; as indicações e conselhos nesse sentido, ao passo que tornam fátilm as nossas lavradores ensaiar a nova indústria, ainda não explorada entre nós, afirmam de maneira irrecusável as vantagens que podem solher aquelas que fizem a experiência.

Como em complemento, eu antes, come e passe inicial da nova fase em que vai entrar a lavoura, o digne ministro da agricultura está deliberado a pedir ao parlamento verbas para a fundação de uma escola agrícola em zona apropriada e de estações agrometeorológicas.

X

Por estas previdências, cada qual mais útil e urgente, vê-se que o seu henrige iniciar quer ampliar o limitado campo de ação em que até hoje se exerceu a nossa atividade rural, se mesmo tempo que, pelo conhecimento científico e elevado dessa indústria, habilitar os que a elle se dedicam a multiplicar os resultados de seus esforços, encorajando e menos árduos pela segurança e firmeza com que serão empregados.

Registrando este facto, que vem mais uma vez assegurar as largas vistas e o grande sentimento de patriotismo com que o sr. conselheiro Antônio Prado está dirigindo os negócios da pasta da agricultura, nós fazemos votos para que os seus elevados intuições não esmoreçam e sejam mal interpretadas pela mesquinha compreensão de alcance que elas podem ter para o desenvolvimento e prosperidade da nossa indústria agrícola.

(Do « Diário Mercantil. »)

Pelo diaz Axvedo foram multados na rua de Conselheiro Neblina, freguesia de Santa Ifigênia: José Gonçalves, na quantia de 20\$000 art. 1º e 2º da lei n. 13 de 13 de Maio de 1878. Não pagou o imposto em que foi eleita por um cortijo;

Carlos Giliardi, em 20\$000, mesmo artigo e mesmo motivo;

Victorio Teixeira da Luz, em 20\$000, idem, idem; Maria Theresa, em 20\$000, idem, idem.

-Lavraram - os autos.

Acha-se, na capital, o nosso distinto amigo e correligionário sr. commandador Francisco Jerônimo Bittencourt Coelho, residente em S. Carlos do Pinhal.

Por portaria de 4 de corrente mês, prorogou-se por dois meses, com o ordenado a que tiver direito, a licença ultimamente concedida ao bacharel Bartholomeu Antunes de Oliveira Nery, juiz municipal e de orphans do termo do Socorro, na província do S. Paulo, para tratar de sua saúde.

## Chegados a S. Paulo

Asham-se hospedados no Hotel do França, chegam os hóspedes: Adelpho Campos de Góes, Antônio Duarte de Andrade, Perfilho Alves Ferreira, Afonso Vieira, Luiz de Arruda, Raphael Tobias de Oliveira, Balfarmino Regadas, Dr. Angelo Pires Ribeiro.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da guerra offereu-se a presidente de S. Paulo, declarando que deve mandar o engenheiro encarregado das obras militares na referida província inspecionar a fortaleza da Barra Grande, de Santos, e propor o que julgar necessário afim de melhorar as condições em que ella se acha.

O sr. ministro da

A mesma comissão, é de parecer que se pague ao oficial do justiça José Sebastião Pinto a quantia de R\$ 6.000 por verba meia custa.

S. Paulo, 22 de Novembro de 1885.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Nicolaus de Souza Queiroz.—Approved.

A comissão de obras, tendo examinado um abalo assinado pedindo a abertura da rua do dr. Galvão Bueno, é de parecer que fique o dr. engenheiro encarregado de apresentar orçamento e as infirmações que julgar necessárias.

S. Paulo, 22 de Dezembro de 1885.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Antonio Paes de Barros.—Approved.

A mesma comissão, tendo examinado as propostas para a demolição dos quartos do beco das Minas, é de parecer que o engenheiro examine-as e informe qual a mais barata.

S. Paulo, 30 de Dezembro de 1885.—Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved.

A mesma comissão, examinando o requerimento de Francisco Ferreira de Moraes, pedindo pagamento da quantia de 2.257\$100 rs. é de parecer que se encarregue o er. Francisco Ignacio Xavier de Assis Moura para examinar se o assentamento das placas está de conformidade com o contrato.

S. Paulo, 30 de Dezembro de 1885.—Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved.

A mesma comissão tendo examinado as diversas propostas apresentadas para a construção da ponte do Cambuci, é de parecer que seja aceita a proposta de Francisco Antonio Pedroso pela quantia de R\$ 1.875\$000, sendo os pagamentos em títulos, lavrando-se o contrato com as cláusulas necessárias.

S. Paulo, 22 de Dezembro de 1885.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Antonio Paes de Barros.—Approved.

A mesma comissão tendo examinado uma representação dos moradores da rua de S. João pedindo a abertura desta rua até as Palmeiras, é de parecer que fique o dr. engenheiro encarregado de fazer o orçamento.

S. Paulo, 22 de Dezembro de 1885.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Antonio Paes de Barros.—Approved.

A mesma comissão tendo examinado a representação dos moradores da freguesia do Braz reclamando contra o alinhamento dado em terrenos de Julio Joly, é de parecer que seja alterado o alinhamento projetado, restando-se as estacas 5 metros em toda a extensão. S. Paulo, 23 de Dezembro de 1885.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Antonio Paes de Barros.—Approved.

### 3<sup>a</sup> PARTE

#### INDICAÇÕES

Do sr. Aquilino e Manoel Lopes :—Indicam que se manda concertar a rua dos Tymbiras, precedendo orçamento pelo dr. engenheiro e chamando-se concorrentes em edital, por 15 dias para a confecção da obra. —Aquilino.—Manoel Lopes.—Approved.

Do sr. Manoel Lopes :—Indica que a câmara manda publicar o contrato para a limpeza da cidade, para que o público possa inspecionar sua execução, e bem assim que ordene aos fiscais para que deem todos os dias em que houver sessão, um relatório exacto do serviço feito pelo emprezario da limpeza, afim de poder a câmara saber se curvas são varridas de acordo com o contrato. S. Paulo, 30 de Dezembro de 1885.—Manoel Lopes.—Approved.

Do sr. presidente :—Indica que se chame concorrentes para o calcamento a paralelopípedos da Ladeira do dr. Faísca, conforme as bases apresentadas pelo dr. engenheiro da câmara, existentes na secretaria, tendo o pagamento em títulos. S. Paulo, 30 de Dezembro de 1885.—A. P. do Rego Freitas.—Approved.

Do mesmo :—Indica que se manda collocar guias na rua de Santa Ephêgia e na rua do General Ozorio até desfronhar a rua do Aruche. Faz da câmara municipal de S. Paulo, 30 de Dezembro de 1885.—A. P. do Rego Freitas.—Approved.

O sr. Lopes do Oliveira pede que se torne a exigir do ex-engenheiro da câmara o pagamento de edificação que se comprometeu a apresentar. O sr. presidente declara que não tendo ainda recebido, vai reiterar o pedido.

O sr. presidente declara que era ista da lei tem-se de proceder no anno futuro no dia 7 de Janeiro a eleição de presidente, vice-presidente, e comissões que tem de funcionar no anno futuro.

Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão de que para constar lavrou-se a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimaraes, secretario a subscrei.

### SEÇÃO LIVRE

#### Processo Pinto

«C'est surtout en temps de cette grande rumeur, que j'insiste de l'opinion publique, que la conscience devra éclairer à l'éclat la direction par laquelle la plus ferme ?»

H. de Sainte-Bonin.

Terminei o ultimo artigo ressaltando o mal da minha insatisfação com respeito à primeira comunicação de inquérito policial Cassiano Pinto Guimaraes. Declaro que esse testemunha nunca disse a verdade toda, a verdade pura em justa e fórmula. Dentre as inexactidões que recolheu, tentei deponê-las, destacar as principais, elencar, amparando e leitora para receber e apreciar a prova das minhas alegações.

Vejam.

Cassiano disse que Pinto foi buscar Victorino no hotel, e ultimamente vez que este lá se achava, falar-lhe para se nova hora da noite.

Entretanto a testemunha Sebastiana, a fl. 171 v. dos autos, diz que volta de sua casa (do Banco onde morava Pinto), é que Cassiano é o mesmo e igualmente referido pelo testemunha Sérgio, filha de Sebastiana a fl. 177 desse mesmo anno — que é notória voltaram, tendo-se demarcado a sua maria de hora a 250 palavras que me textualmente dessa última.

Logo das 8 para as 9 horas já nem Pinto nem Cassiano mais com a tal calça de Oxfordia deu a vista conservada na memória das duas acusações. Como pode, ainda haveria de condenar, de certo, Victorino ?!

Cassiano afirmou que Pinto foi buscar Victorino em carro fechado de R. 22, guiado pelo João Pereira da Silva.

Notam a singularidade da facilidade retin-

da cada gente : «não é esquisito a cér das casas, entre os guardas o numero do escrivão e o nome do suspeito ?»

Antes de tudo é um absurdo admitir-se que Pinto fosse buscar Victorino de narre, de clérigo Universo para a casa do Banco ; só um aspirado poerá justificar esse luxo de carro, havendo a percepção apenas a distinção d'um quarto de mil, que é quanto vai de um a outro ponto.

O publico inteiro entendeu esse fato, e quando assim esse forse, a polícia os junta ao pressoso que a planta da cidade que deixa o suspeito mais alto do que a luz de meia dia.

Aqui tem a topografia de logo:



A casa do Banco está na rua do Bem Jesus, esquina da rua do Rosário ; a casa do Hotel do Universo está na rua do Bem Jesus esquina da Rua do Rosário, sendo esta a Rua do Rosário paralela. Vai pois de uma a outra essa a distância de 88 metros, pelo mapa da polícia.

Mas chamado o cocheiro de carro n. 22, João Pereira da Silva, à assunção com Cassiano, "não sei esquecer", depois de ouvir a afirmativa d'este a seu respeito declarar isto, que traslado palavra por palavra, da fol. 21 dos autos :

«Que unha leveu Pinto de noite a essa hotel e não sou quem era Meneses, e que, se tivesse lido, não teria perigo que a sua memória não falha a testemunha podia ter enganado esse entre cheiro e outro carros.

Cassiano afirmou que na sexta-feira (10 de Outubro de 1884) ouviu no bolso do paletot de «Victorino» valores que este trazia consigo.

Ora nessa sexta-feira, conforme a carta de sr. Adolfo Millon, dono do Hotel da Europa em Santos, carta que já publicou no correr destes dias e conforme a certidão da estrada de ferro também por mim estampada, tudo de acordo com a demissão jurado do mesmo Millon a fol. 47 de inquiriente, nessa sexta-feira, digo eu, Victorino de Meneses passou todo o dia minuto por minuto naquela cidade de Santos.

Se mesmo assim não fosse, quem, embasando Victorino e os seus testemunhas, ligaria qualquer sombra de fé a Cassiano com relação a isso?

A testemunha Manoel Jorge Graca que depois no inquiriente a fol. 33 na formação da culpa a fol. 16, em ambos os lugares garante que Victorino guardou sempre o seu dinheiro em cintos aderentes ao corpo, sinto muitas vezes fabricados em sua própria casa.

A carta do dr. Campos Salles que vae em anexo, ainda é uma prova dessa circunstância e de genio desconfiado e metódico de Victorino, em tudo que dizia com os seus haveres.

Tudo o mandado, d'aqui e de fóra, que tivesse conhecido Victorino pode dar uma informação segura neste sentido.

E havia de ser a um simples eraldo de hotel, e da carta de Cassiano, que Victorino fesse confiar e segride dos seus negócios, o segredo que o trazia em suas escondidas e methodicas de Victorino, em tudo que dizia com os seus haveres.

Eu fixo vir que esas actas de exhumação e de corpo de delito, na parte propriamente legal, eram o que se pedia imaginar de mais imperfeito e incompleto.

Qui temes uma prova.

Desses pegajos, que se acham na fl. 61 e seguintes das actas, nada consta na testemunha exame das respostas com que se encontrou testigo e evadore de Victorino. Nem por simples e natural curiosidade se presurose indagar se no belo de paletot de Victorino havia vestígios de costura ou de destruição de costura, que correspondesse ao depoimento de Cassiano.

Talvez mesmo nada disso fosse fechado e por esse motivo eses autos ficaram mudos.

Vamos adiante.

Cassiano assegurou que, no dia 11 de Outubro, Victorino aliás de ter jantado, almoçado no hotel.

Como poderia ser less, se Victorino partiu de Santos para esas dias não deveria ter encerrado o trajeto conto à hora de tarde?

Agora o principal, é uma das circunstâncias mais importantes e de maior alcance para o processo se tido.

Cassiano declarou na formação da culpa (fl. 242 v.) que o filho de finado Girard foi despachar a estação a mala de Victorino no dia 14 de Outubro, levando um envelope, em anexo invólucro subscrito a Victorino, e a Hotel da Europa em Santos, assim de pôr nesse (invólucro) o conhecimento de despacho a deitar tudo no cerreio da estação, como foi feito pelo dito menino.

Madame Girard, a fl. 248 v., apoia com o seu testemunho, esta afirmativa.

O meino J. Henrique Girard a fl. 233 declara que tudo assim feito e correu por seu intermédio, isto é que ele deitou no cerreio e ali deixou.

Leiamos ainda a este propósito um topico de depoimento da testemunha A. D. de Moraes Serramento proprietário do Diário de Campinas.

E a fol. 229 Ibi :—Disse que esas com certezas isto é que sabe por ter ido a Santos e verificou-se pesquisadamente n'um masso de espessamentos que lhe foi mostrado pelo empregado competente da estrada de ferro, que o conhecimento relativo à mala de Victorino, tendo por direção o nome deste, tinha na frente da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, isto é, remetido no mesmo dia 14, n'um envelope dirigido a Victorino e posto na estação nesse dia pelas filhas de Girard, elas dependentes permanentes da aliudida empregada em Santos (Chefe da Estação) se era possível, dando-se a remessa de um conhecimento, em certa data, para aquella estação, é portanto determinada, nesse mesmo dia, a data da declaração da que a mala havia sido retirada no dia 14 de Outubro, declarou-se escrita a lápis e com os caracteres :—Quatorze—dez—84—e consta certo que aquelle conhecimento foi deitado na esixa, ist

# PRESENTES PARA FESTAS

O proprietario da casa **AU PHENIX** tem a honra de participar ao respeitavel publico desta capital e a sus fregueses em particular que na dita casa encontrarão um magnifico sortimento de objectos para presentes, tanto para homens como para senhoras.

Esses artigos do mais apurado gosto e recebidos directamente da Europa serão vendidos por preços muito rasoaveis.

Rua da Imperatriz 44

**AU PHENIX**

Esquina da rua da Boa Vista

## AVISOS

Curso de matematicas.—O suggéneculo sivil Jef. E. Ribeiro propõe-se leccionar arithmetica, algebra e geometria em collegios, bem como abrirá um curso destas matérias em sua residencia à rua do Príncipe n. 8, sobrado, onde pôde ser procurado; encarregue-se também de serviços de sua profissão neste capital.

Molestia de olhos.—O dr. Nastor de Carvalho, ex-chefe de clinica de dr. Meira, Brasil, reside à rua Ipiranga n. 5 e dá consultas de 12/2 às 3 à rua da Imperatriz 34. Gratuito das pebbas.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel reire de Carvalho advogado com os ars. conselheiro Duarto de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instancia, à rua de S. Bento n. 48.

Attende a chamados para qualquer ponto da provinça.

Advogado dr. Amador da Cunha Bueno, seu escrivario na rua da Imperatriz n. 3—S. Paulo.

Advogado dr. João de São e Albuquerque Travesse da Sé n. 4. Será encontrado das 10 às 11 horas da tarde.

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados: — escrivario rua de S. Bento n. 48.

MEDICO  
Dr. Fernando de Barros tem seu consultorio e residencia à rua das Tymbias n. 1, canto da de Santa Iphigenia.—Chamado a qualquer hora. 30-26

MEDICO  
Dr. Eulalio.—Consultas à rua da Imperatriz n. 47, do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residencia no largo do Arouche n. 50, ou à Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n. 88.

Medico homœopatha.—Dr. Leonardo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homœopathic, largo de S. Bento n. 88.

BIXAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n. 2.

## Parteira

Mm. Orsula, formada em 1<sup>a</sup> classe em obstetricia pela Faculdade de Medicina da Universidade de Innsbruck, capital do Tyrol, no imperio da Austria-Hungria.

Pode ser procurada à rua da Boa-Vista, n. 74, placa. 30-23



COMPANHIA NACIONAL

## Navegação a vapor

### O PAQUETE A VAPOR RIO PARANA

Commandante o capitão-tenente H. Fausto Belham

Sairá no dia 6 do corrente ao meio-dia, para Paranaú,

Antonina, Santa Catharina, Rio-Grande Pelotas.

Porto Alegre, e Montevideo

Recebe sarga passageiros

Trata-se com o agente

João Antônio Pereira dos Santos, Xavier da Silveira n. 23 e 24

SANTOS

NOTA.—Recebe-se os conhecimentos até a véspera da saída do paquete.

## SABONETES



MANUFATURA

Ferreira dos Santos, Paiva, & Comp., rua da Quitanda n. 2 e Commercio n. 19 declararam que são os únicos agentes nesta provinça dos famados sabonetes da fabrica de MEIRELLES & C. (Pelotas) e tem constantemente em deposito diversas marcas que, gozando de uma bem adquirida fama, devido a excellencia de suas qualidades e modicidade dos preços, estão sendo procurados em preferencia à maior parte de outros produtos importados do estrangeiro.

3<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e dom. 30-8

## PROFESSOR

Brasil Prado de Azambuja, encarregue-se de leccionar em suas casas particulares as seguintes matérias: portuguez, frances, ingles e arithmetica.

Para informações, à rua de Senador Florencio de Abreu n. 70.

7

# A LA PENDULE SUISSE MAURICE GRUMBACH

46—Rua da Imperatriz—46—1—Rua da Boa Vista—1  
Grande exposição de joias

Obras de prata e ouro, relógios de algibeira e de parede, o que ha de mais elegante e mais moderno, trabalhando desde 1 dia até 400 dias, sem haver necessidade de se dar corda.

## ULTIMAS NOVIDADES

A simples leitura dos manifestos, publicados pela imprensa, convencerá o ilustrado publico, de que a **PENDULE SUISSE**, recebe directamente, todas as novidades que mais voga tem, nas grandes capitais da Europa.

Neste ramo de negocio, tanto em joias com em relógios, difficilmente se procurará melhores vantagens, n'outros estabelecimentos.

As condições de venda são as melhores, oferecendo os objectos a garantia de uma longa pratica da parte de seu proprietário.

## PARA AS FESTAS DO

**NATAL, ANNO BOM**

E REIS

Vende-se a retalho, pelo preço das vendas por atacado.

46—Rua da Imperatriz—46—1—Rua da Boa Vista—1  
MAURICE GRUMBACH

## PROFESSOR

Um professor normalista propõe-se administrar o ensino primario e secundario em fazenda.

Para informação carta sob as iniciais F. M. nesta typographia. 3-2

## Queijo

suisse, especial, succulento

## DOCE

de banana, em tijelinhas, especialidade.

## PASSAS

de banana, riquissimas; banana em salada e banana de S. Thomé.

## ABACACHI

de Pernambuco

## Gajus

Ameixas

brancas de Alissante.

## Maçãs

## Jacas

No armazem de molhados finos e fructas frescas, de Silva Braga & Comp., rua Direita, 34, em frente ao hotel de França, quatro cantos.

Pedidos pelo telephone n. 90. 3-2

## VINHO

## DEFRESNE

Com Peptona. (Carne assimilavel)

Ferro e Lacto-fosfato de Cal Naturales

Sendo o Vinho Defresne d'um gosto delicado e suave, é o unico reconhecido natural e completo.

É o mais precioso de todos os tópicos; só a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renascentes e appetito forte, leva os mucosidades a volvidas, cura os excessos, com excessiva irritação e inappetencia, os excessos rápidos, com reacções, moléstias de estornardo, a anemia e consumismo.

DEFRESNE, Juvenal da Empain, Paris.

E todas as Farmácias

Paul F. N. BARRUEL & C. PARIS

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878

Cura de ASMA

pelo Pô de

D'Cléry

Encontrado em todas as Farmácias

NOVIDADE

NOVIDADE

BIGOTPHONES

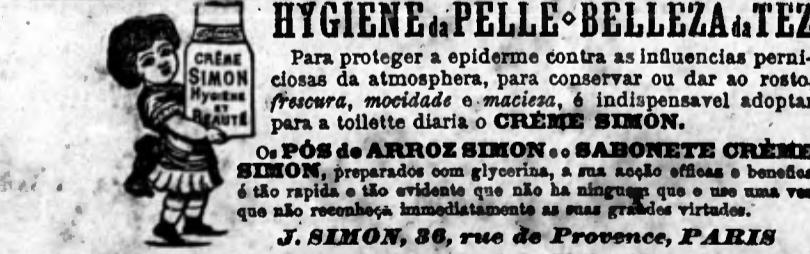
A casa Seckler acaba de receber um grande sortimento destes instrumentos. Qualquer pessoa pode tocar sem saber musica.

São proprios para anno novo, sociabilidades, etc., etc.

5-3

JORGE SECKLER & COMP.

Rua Direita, 14, placa



Os Pôs de ARROZ SIMON e SABONETE CRÈME SIMON, preparados com glicerina, a sua ação officia e benfica é tão rápida e tão evidente que não ha ninguém que o use uma vez que não recomenda imediatamente as suas grandes virtudes.

J. SIMON, 36, rue de Provence, PARIS

Depositos nos principaes Pharmaceuticos, Perfumistas e Mercadeiros.

DEPOSITO GERAL: PARIS, 209, rue Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESENFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

PARIS, 209, rue Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESENFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

PARIS, 209, rue Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESENFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

PARIS, 209, rue Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESENFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

PARIS, 209, rue Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESENFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

PARIS, 209, rue Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESENFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

PARIS, 209, rue Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESENFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

PARIS, 209, rue Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESENFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

PARIS, 209, rue Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESENFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

PARIS, 209, rue Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESENFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

PARIS, 209, rue Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESENFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

PARIS, 209, rue Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESENFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

PARIS, 209, rue Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO